



## ATA DA 117<sup>a</sup> SESSÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÊDO

No dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes a Excelentíssima Desembargadora Sandra Simões de Souza Dantas Elali, em substituição ao Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo, e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Martha Danyelle Sant'Anna Costa Barbosa, em substituição à Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clorisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausentes, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e a Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira. Havendo número legal, a Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** A Desembargadora Lourdes Azevêdo anunciou que o TRE-RN obteve o selo Ouro no prêmio CNJ de Qualidade 2024, na categoria Justiça Eleitoral - Tribunal de Médio Porte, destacando a contribuição da gestão anterior e o esforço conjunto de magistrados e servidores deste Regional para alcançar essa conquista. **Propôs** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Edna Maria de Medeiros Dias, tendo sido a proposição aprovada à unanimidade, com determinação de envio de expediente à família enlutada. A Desembargadora Sandra Elali destacou a importância da colaboração de todos os envolvidos para a obtenção do selo e manifestou o desejo de que esse êxito continue, resultando em novas premiações. O Juiz Fábio Bezerra acolheu a Presidente, que retornou de um evento em Brasília/DF com uma conquista importante para o TRE-RN, destacando o esforço contínuo para atender aos critérios do prêmio. **Fez uma saudação especial à**

Desembargadora Sandra Elali, reconhecendo sua maestria no Direito Penal para o julgamento de recursos criminais eleitorais, e também mencionou o Advogado Thiago Cortez, presente no Plenário para sustentação oral, sendo acompanhado pelos demais membros e com o apoio da Procuradora Regional Eleitoral. A Juíza Ticiana Nobre destacou que a premiação reflete o compromisso com a entrega de serviços jurisdicionais de excelência, mostrando que o Tribunal está no caminho certo em busca pela melhoria contínua, uma visão compartilhada pelos demais membros, com a participação da Doutora Clarisier Moraes. O Juiz Marcello Rocha enfatizou que a conquista do prêmio é resultado do trabalho realizado pela gestão anterior e que, sem dúvida, será continuado na administração atual, com a expectativa de alcançar o prêmio diamante no próximo ano. Novamente com a palavra, a Desembargadora Lourdes Azevêdo apregoou os seguintes processos que estavam aptos a julgamento e não dependiam de pauta prévia: Recursos Eleitorais de números 0600293-52.2024.6.20.0053 e 0600088-61.2024.6.20.0008. **JULGAMENTOS - RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N° 0600159-89.2021.6.20.0001.** PROTOCOLO: 13186. ORIGEM: PARNAMIRIM-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** ASSUNTO: Corrupção Eleitoral. Utilização de Organização Comercial para Propaganda ou Aliciamento de Eleitores. RECORRENTE: BARBARA SAYONARA do NASCIMENTO SILVA, ALEX SANDRO da CONCEICAO NUNES da SILVA, SANDOVAL GONCALVES de MELO, ELIAS AUGUSTO da SILVA e DANILO RODRIGUES PEIXOTO de VASCONCELOS. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado THIAGO CORTEZ realizou sustentação oral. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar as prejudiciais suscitadas; no mérito, por igual votação, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso criminal eleitoral para afastar a incidência do delito previsto no art. 334 do Código Eleitoral, mantendo-se a condenação nas penas dos arts. 299 e 346 do Código Eleitoral c/c art. 288 do Código Penal e reajustando-se a dosimetria, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601417-06.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11842. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GARIBALDI ALVES FILHO DEPUTADO FEDERAL e GARIBALDI ALVES FILHO. **DECISÃO:** Diante da ausência do Desembargador Ricardo Procópio, o voto-vista será apresentado em sessão ulterior. **RECURSO ELEITORAL N° 0600293-52.2024.6.20.0053.**

PROTOCOLO: 14913. ORIGEM: BOA SAÚDE-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. Cargo - Vereador. RECORRENTE: WALISON VITORIANO. RECORRIDO: COLIGAÇÃO a ESPERANÇA do POVO [MDB/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PSB] - BOA SAÚDE - RN. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por WALISON VITORIANO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600088-61.2024.6.20.0008. PROTOCOLO: 15534. ORIGEM: SÃO PAULO DO POTENGI-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: TIAGO COSMO de LUNA. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto por TIAGO COSMO DE LUNA para reduzir a multa aplicada ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600049-86.2024.6.20.0033. PROTOCOLO: 14744. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Institucional. Conduta Vedada ao Agente Público. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO MOSSORÓ de VERDADE (PL / PODEMOS / PP / AVANTE). RECORRIDO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA e MARCOS ANTONIO BEZERRA de MEDEIROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MOSSORÓ do POVO (UNIÃO BRASIL / PSD / SOLIDARIEDADE /REPUBLICANOS). **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO MOSSORÓ DE VERDADE, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** RECURSO ELEITORAL Nº 0600198-75.2024.6.20.0003. PROTOCOLO: 15529. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Impulsionamento. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo -

Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO NATAL MERECE MAIS (FEDERAÇÃO BRASIL da ESPERANÇA - PT/PCDOB/PV - PDT, MDB, PSB) e NATALIA BASTOS BONAVIDES. RECORRIDO: ALVARO COSTA DIAS. **DECISÃO: O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e seis minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
**Presidente**

Desembargadora Sandra Simões de Souza Dantas Elali  
**Vice-Presidente em exercício**

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Martha Danyelle Sant'Anna Costa Barbosa

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes  
**Procuradora Regional Eleitoral**